



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº351/2017

### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 – DISPENSA Nº 014/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90, situado à Avenida José Maria dos Santos, nº 345, Coimbra/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Sidney Lopes Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 042.173.866-99, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 284/2017, Prestação de Serviços de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Departamento da Fazenda – Secretaria Municipal de Administração Financeira, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR DO CONTRATO E A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

*Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a partir de 03/01/2022.*

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

*O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.*

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

**FUTURIZE TECNOLOGIA** Assinado de forma digital por  
**EM INFORMATICA** FUTURIZE TECNOLOGIA EM  
**LTDA:10516690000190** INFORMATICA  
**LTDA:10516690000190**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 03 de janeiro de 2022.

Adilson dos Santos

Assinado de forma digital por Adilson dos Santos  
Dados: 2022.01.12 15:07:22 -03'00'

Prefeitura Mun. de Maria da Fé  
Contratante

FUTURIZE TECNOLOGIA EM IÑFORMATICA LTDA:10516690000190  
Assinado de forma digital por FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA:10516690000190

Futurize Tec. Informática Ltda.  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª mariane mendonca

2ª) Hugo Siguenza de Moraes